



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 030

Aplica coeficientes de correção monetária para vigorar no mês de julho de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 6.423, de 17.06.77, e Portaria expedida pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República,

R E S O L V E :

1.- Aplicar os coeficientes de correção monetária fixados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que vigorarão no mês de julho de 1980;

2.- Para cálculo da correção monetária, aplicar-se-ão os valores índices constantes da tabela abaixo:


ANOS	TRIMESTRE CIVIL/MÊS	COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1980	JUNHO	1,000
	MAIO	1,032
	ABRIL	1,067
	MARÇO	1,107
	FEVEREIRO	1,147
	JANEIRO	1,190
1979	4º	1,240
	3º	1,240
	2º	1,240
	1º	1,363
1978	4º	1,516
	3º	1,627
	2º	1,753
	1º	1,906


Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1977	4º	2,082
	3º	2,231
	2º	2,341
	1º	2,487
1976	4º	2,729
	3º	2,895
	2º	3,158
	1º	3,440
1975	4º	3,738
	3º	3,988
	2º	4,230
	1º	4,458
1974	4º	4,737
	3º	4,980
	2º	5,218
	1º	5,921
1973	4º	6,350
	3º	6,595
	2º	6,828
	1º	7,014
1972	4º	7,265
	3º	7,503
	2º	7,711
	1º	7,944
1971	4º	8,333
	3º	8,643
	2º	9,072
	1º	9,653
1970	4º	10,101
	3º	10,526
	2º	11,168
	1º	11,508
1969	4º	11,902
	3º	12,555
	2º	13,318
	1º	13,633
1968	4º	14,205
	3º	14,927
	2º	15,693
	1º	16,568

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1967	4º	17,824
	3º	18,669
	2º	19,419
	1º	20,309
1966	4º	21,579
	3º	22,888
	2º	24,605
	1º	26,758
1965	4º	30,210
	3º	32,029
	2º	33,440
	1º	34,981
1964	4º	39,679
	3º	47,053
	2º	53,170
	1º	*****

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 18 de julho de 1980.


TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS